



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

REQUISIÇÃO DE COMPRAS					
Referência: CORCR-011/2024-RC		Processo SEI: 01340.008602/2024-01		Versão: 3	
Coordenação: CGIP		Unidade: CORCR		Sigla EDT: ATCORCR	
Requisitante: Yasuo Kono		Ramal: 6355		SIAPE: 1154643	
Resp/Fiscal do Contrato: Yasuo Kono		Ramal: 6355		SIAPE: 1154643	
Gerente Téc:		Ramal:		SIAPE:	
Resp/Fiscal do Contrato Substituto: Hermes Paixao Delgado		Ramal: 2213		SIAPE: 2771996	
DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Valor Total Estimado R\$ 30.640,00		PTRES 233441	PI 956435-PO01	Fonte 1000	Natureza da Despesa 339030
Item	Código	Descrição do Material		Subitem	Unidade
		CABO DE MEDIA TENSAO DE 15KV, CONDUTOR DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 2, COM BLINDAGEM DO CONDUTOR A			Quant. Unitário (R\$)

1	3222	BASE DE EPR, COM BLINDAGEM DE ISOLACAO COMPOSTO A BASE DE EPR, BLINDAGEM METALICA DE FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, COBERTURA EM PVC SEM CHUMBO, NA COR PRETA E ACONDICIONAMENTO EM BOBINA, SEGUIDO A NORMA NBR 7286.	24	RL	400.00	R\$ 76,60
---	------	--	----	----	--------	-----------

Possíveis Fornecedores	Finalidade	Observações
	Aquisição de 400m de cabo de média tensão 8,7/15KV, 50 mm ² para conectar cabine primária ao cubículo CCS.	

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Aprovação - Titular Imediato: Mauricio Goncalves Vieira Ferreira SIAPE: 0664283	Aprovação - Titular Nível A: Geilson Loureiro SIAPE: 0664258
Autorização - Responsável pelo Plano Orçamentário: Mauricio Goncalves Vieira Ferreira SIAPE: 0664283	Há Disponibilidade Orçamentária - SEPOR (Vide assinatura eletrônica)

O conteúdo deste documento foi gerado no SIPLAN em 12/11/2024 às 13:55:53

	Documento assinado eletronicamente por Mauricio Goncalves Vieira Ferreira, Coordenador de Rastreio, Controle e Recepção de Satélites , em 12/11/2024, às 14:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .
	Documento assinado eletronicamente por João Paulo Barros Machado, Analista em Ciência e Tecnologia , em 12/11/2024, às 14:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .
	Documento assinado eletronicamente por Geilson Loureiro, Coordenador Geral de Infraestrutura e Pesquisas Aplicadas , em 12/11/2024, às 15:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
12344442 e o código CRC **3F267296**.

Referência: Processo nº 01340.008602/2024-01

SEI nº 12344442



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PREVISÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitações e contratos administrativos.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda ...

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): CGIP/CORCR/CCS

Responsável pela Demanda: Yasuo Kono	Matrícula/SIAPE: 1154643
E-mail: yasuo.kono@inpe.br	Telefone: (12) 3208-6355

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Aquisição de 400m de cabos de energia de média tensão de 8,7/15 KV, 50mm² para atender as necessidades da unidade do INPE de São José dos Campos (SP).

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Objetivo Estratégico:	Consta no Plano Diretor 2022-2026 do INPE o OE nº: 04, “Recuperar e aprimorar a capacidade institucional adequada, em termos de recursos humanos, orçamentários, de infraestrutura científica, tecnológica e administrativa, e de tecnologia da informação e comunicação”.
Objetivo Setorial:	Pretende-se com esta aquisição garantir fornecimento de energia elétrica de qualidade, garantir o investimento efetuado na aquisição de um nobreak modular recente e especialmente, a não interrupção dos serviços e equipamentos desta Coordenação e da rede internet do INPE.

Justificativa

Consta no Plano Diretor 2022/2026 do INPE o Objetivo Estratégico OE-4: Recuperar e aprimorar a capacidade institucional adequada, em termos de recursos humanos,

orçamentários, de infraestrutura científica, tecnológica e administrativa, e de tecnologia da informação e comunicação.

O prédio do CCS utiliza-se de uma subestação de energia elétrica que é conectada a cabine primária de entrada de energia elétrica fornecida pela concessionária por cabos de energia especiais. Estes cabos sofreram avarias sendo necessária sua substituição, pois apesar de o prédio possuir sistema de fornecimento de energia emergencial por geradores, o mesmo não atende toda a necessidade por tempo demasiadamente longo, observando-se também que esta subestação também compõem o sistema de energia de prédio Administração e ainda, prédio do CCS também abriga todo o sistema de conexão internet do INPE.

Recente aquisição para garantir fornecimento de energia elétrica de qualidade, um nobreak modular de 50 Kva está na iminência de ser entregue e instalado. Para tanto, é imprescindível que toda a infraestrutura para este novo equipamento esteja dentro da conformidade, principalmente para garantir o investimento realizado. E nos cabos de energia de média tensão acima mencionado, foram observadas avarias que poderão resultar em danos aos equipamentos em futuro próximo.

Portanto, este instrumento objetiva a aquisição destes cabos e insumos para sua substituição e dessa forma contribuir para garantir o investimento efetuado e especialmente, a não interrupção dos serviços e equipamentos desta Coordenação e da rede internet do INPE.

QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Quantidade	Unidade de Fornecimento
m	400

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO

O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, contados a partir do terceiro dia útil após a data de recebimento pelo fornecedor da Autorização de Compras (AC).

ALINHAMENTO AO PCA

Nº do item	Ano do Plano de Contratações Anual - PCA	Descrição do item
610	2024	9999 – ITENS DIVERSOS.

INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Membro da equipe de planejamento:	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
Yasuo Kono	1154643	***.625.288-**	CORCR/CCS
Membro da equipe de planejamento:	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação

Responsável pela gestão do contrato:	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
Yasuo Kono			
Responsável pela gestão do contrato substituto	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
Responsável pela fiscalização técnica:	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
Responsável pela fiscalização técnica substituto	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
Responsável pela fiscalização administrativa:	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
Mauricio Gonçalves Vieira Ferreira	664283	***. 941.906-**	CORCR/CCS
Responsável pela fiscalização administrativa substituto	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
Responsável pela fiscalização setorial:	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
Responsável pela fiscalização setorial substituto	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação

ASSINATURA

- Este documento deverá ser assinado por todos os servidores indicados para a equipe de planejamento e para a fiscalização.
- Este documento deverá ser assinado pela autoridade competente da unidade requisitante
- Quando o pedido advier da CGRL, deverá ser enviado para ciência do Coordenador-Geral de Recursos Logísticos- CGRL.



Documento assinado eletronicamente por **Yasuo Kono, Técnico**, em 07/11/2024, às 15:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Goncalves Vieira Ferreira, Coordenador de Rastreio, Controle e Recepção de Satélites**, em 07/11/2024, às 15:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12384057** e o código CRC **47CABA19**.

Referência: Processo nº 01340.008602/2024-01

SEI nº 12384057

Termo de Referência 205/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
205/2024	240106-INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT	YASUO KONO	07/11/2024 15:43 (v 3.0)
Status	ASSINADO		
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	01340.008602/2024-01	

1. Condições gerais da contratação

1.1. Aquisição de 400m de cabos de energia de média tensão de 8,7/15 KV, 50mm² para atender as necessidades da unidade do INPE de São José dos Campos (SP), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CABO DE MEDIA TENSAO DE 8,7 /15KV, 50 MM ² , CONDUTOR DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 2, COM BLINDAGEM DO CONDUTOR A BASE DE EPR, COM BLINDAGEM DE ISOLACAO COMPOSTO A BASE DE EPR, BLINDAGEM METALICA DE FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, COBERTURA EM PVC SEM CHUMBO, NA COR PRETA E ACONDICIONAMENTO EM BOBINA, SEGUINDO A NORMA NBR 7286.	3222	m	400,00	R\$ 76,60	R\$ 30.640,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 70 (setenta) dias contados do recebimento da AC pelo fornecedor, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A Coordenação do Centro de Rastreio e Controle é composta pelas unidades Centro de Controle de Satélites (CCS) em São José dos Campos/SP, Estação Terrena de Cuiabá (ETC), em Cuiabá/MT e Estação Terrena de Alcântara (ETA), em Alcântara /MA, cada qual com seus servidores especializados em diversas áreas para atender o objetivo de manter os serviços essenciais para a recepção de telemetrias e o envio de telecomandos aos satélites SCD1, SCD2, CBERS4A, Amazonia-1 (AMZ-1), em operação atualmente e aos futuros satélites previstos para lançamento próximo.

2.2. O prédio do CCS utiliza-se de uma subestação de energia elétrica que é conectada a cabine primária de entrada de energia elétrica fornecida pela concessionária por cabos de energia especiais. Estes cabos sofreram avarias sendo necessária sua substituição, pois apesar de o prédio possuir sistema de fornecimento de energia emergencial por geradores, o mesmo não atende toda a necessidade por tempo demasiadamente longo, observando-se também que esta subestação também compõem o sistema de energia de prédio Administração e ainda, prédio do CCS também abriga todo o sistema de conexão internet do INPE.

2.3. Recente aquisição para garantir fornecimento de energia elétrica de qualidade, um nobreak modular de 50 Kva está na iminência de ser entregue e instalado. Para tanto, é imprescindível que toda a infraestrutura para este novo equipamento esteja dentro da conformidade, principalmente para garantir o investimento realizado. E nos cabos de energia de média tensão acima mencionado, foram observados avarias que poderão resultar em danos aos equipamentos em futuro próximo.

2.4. Portanto, este instrumento objetiva a aquisição destes cabos e insumos para sua substituição e dessa forma contribuir para garantir o investimento efetuado e especialmente, a não interrupção dos serviços e equipamentos desta Coordenação e da rede internet do INPE.

2.5. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I. ID PCA no PNCP: 01263896000164-0-000004/2024;
- II. Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;
- III. Id do item no PCA: 610;
- IV. Classe/Grupo: 9999 - ITENS DIVERSOS;
- V. Identificador da Futura Contratação: 240106-19/2024.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. Especificação do bem a ser adquirido:

3.1.1. Cabo de média tensão de 8,7/15 KV, 50 mm², condutor de cobre nu, tempera mole, encordoamento classe 2, com blindagem do condutor a base de EPR, com blindagem de isolamento composto a base de EPR, blindagem metálica de fios de cobre nu, tempera mole, cobertura em PVC sem chumbo, na cor preta e acondicionamento em bobina, seguindo a norma NBR 7286. Carretel com 400m de cabo contínuo sem interrupções e/ou emendas, em lance único.

3.2. Após pesquisa de mercado, com a solicitação de cotações para várias empresas do setor, 3 responderam enviando suas cotações, observando que trata-se de cabos de média tensão, itens de prateleira, embora para uso em instalações industriais.

3.3. Várias empresas não o tem em estoque, razão que justifica o tempo para entrega no destino após homologação do vencedor desta licitação.

3.4. A aquisição destes itens possibilita ao INPE, garantir uma segurança maior para os equipamentos do prédio CCS, em especial, os ativos de rede de internet, pois esta Coordenação abriga a sala de servidores e fornece infraestrutura para seu funcionamento.

4. Requisitos da contratação

4.1. Em atendimento à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e ao Decreto 7.746, de 5 de junho de 2012 regulamentado pelo Decreto nº 9.178, de 23 de outubro de 2017, o fornecedor deverá atender, no que for aplicável, aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

4.1.1 Que os bens sejam constituídos no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT, NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3 Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Subcontratação

4.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do terceiro dia útil após a data da recebimento da Autorização de Compras pelo fornecedor, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço [...]

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE

Avenida dos Astronautas, 1758 – Jd. da Granja

São José dos Campos / SP

CEP: 12.227-010

Prédio Recebimento

5.4. O transporte dos itens objeto deste TR serão de responsabilidade do licitante. A descarga será de responsabilidade do INPE com acompanhamento de um representante do licitante.

5.5. Não será permitido o parcionamento da entrega, observando que o item objeto deste TR, cabo de média tensão, deverá ser entregue em carretel com a totalidade do comprimento sem interrupções e/ou emendas, ou seja, cabo contínuo em lance único.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome

as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10(dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10(dez)** dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **dez dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) **identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público**, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133 /2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

8.4. O fornecimento do objeto será **integral**.

8.4.1. O fornecedor deverá realizar a entrega dos 400m de cabo de média tensão, em carretel com a totalidade do comprimento sem interrupções, ou seja, cabo contínuo em lance único.

Exigências de habilitação

8.5. *Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:*

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.9. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.11. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.13. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 30.640,00

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 30.640,00 (trinta mil, seiscentos e quarenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela 1 acima.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: CGIP/CORCR;
- II. Fonte de Recursos: 1000;
- III. Programa de Trabalho: 233441;

- IV. Elemento de Despesa: 30.90.30
- V. Plano Interno: 956435-PO01 - Operação de Satélites;

São José dos Campos, 04 de novembro de 2024

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

11. Das Sanções Administrativas

11.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 11.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 11.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 11.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de **10 % (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

YASUO KONO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 07/11/2024 às 15:43:56.

MAURICIO GONCALVES VIEIRA FERREIRA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 07/11/2024 às 15:30:41.

PESQUISA DE PREÇO IN 65/2021

Atesto que a pesquisa de preço para aquisição de bens, referente ao Processo SEI nº 01340.008602/2024-01, foi elaborada em atendimento ao disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme descrito abaixo:

Descrição do Objeto a Ser Contratado: Aquisição de 400 m de cabo de média tensão de 50 mm² para utilização na conexão elétrica da cabine primária da unidade do INPE em São José dos Campos/SP com o cubículo de entrada do prédio CCS Coordenação de Rastreio, Controle e Recepção de Satélites (CORCR) do INPE.

Servidor Responsável pela Pesquisa: Yasuo Kono - SIAPE 1154643

CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS:

Razão Social: ANDRA SA Electric Solutions CNPJ: 47.674.429/0002-90 Endereço: Av. Casa Verde, 3031 – Casa Verde – São Paulo/SP CEP: 02.519-200 Tel.: (11) 3855-7000 / (11) 3966-1633	Razão Social: DIMENSIONAL Brasil Soluções LTDA CNPJ: 06.913.480/0015-63 Endereço: Av. Armando Ragonha, 190 – Bairro Village Limeira – Pavilhão Sítio São João – Limeira/SP CEP: 13.481-316 Telefone: (19) 3446-7400	Razão Social: CONDUSPAR/DIPRO do Brasil LTDA CNPJ: 53.253.978/0001-21 Endereço: Rua Dr. Murici, 4000 – São José dos Pinhais/PR CEP: 83.015-290 Tel: (41) 2109-6000
---	---	--

PLANILHA DE CUSTO MÉDIO

PLANILHA DE CUSTO MÉDIO ESTIMADO REF. RC CORCR-011/2024-RC							
ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	Andra	Dimensional	Conduspar/Dipro	MÉDIA	MÉDIA TOTAL
1	CABO DE MEDIA TENSÃO DE 8,7/15KV, 50 MM ² , CONDUTOR DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 2, COM BLINDAGEM DO CONDUTOR A BASE DE EPR, COM BLINDAGEM DE ISOLACAO COMPOSTO A BASE DE EPR, BLINDAGEM METALICA DE FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, COBERTURA EM PVC SEM CHUMBO, NA COR PRETA E ACONDICIONAMENTO EM BOBINA, SEGUIDO A NORMA NBR 7286.	400 m	R\$ 88,02	R\$ 76,49	R\$ 65,28	R\$ 76,60	R\$ 30.640,00
TOTAL							R\$ 30.640,00

Não foram encontrados no Painel de Preços e no Banco de Preços resultados de pesquisa relativos à aquisição de bens com características coincidentes com as especificadas para o bem que se pretende adquirir.

O valor estimado foi definido através da média dos valores apurados.

(assinado eletronicamente)

Yasuo Kono

Técnico

SIAPE 1154643



Documento assinado eletronicamente por **Yasuo Kono, Técnico**, em 07/11/2024, às 15:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador 12385326 e o código CRC 8F177DD0.



Materiais Elétricos

Código do cliente: 102799-01

MINISTERIO DA CIENCIA, TECN INOV E COMUN

CNPJ/CPF: 01263896000598

AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 - SAO JOSE DOS CA - SP

Para:

E-mail: enzo.loyola@inpe.br

Tel: 12 -32086000

Conforme solicitado, segue proposta comercial

ANDRA SA ELECTRIC SOLUTIONS
AV. CASA VERDE, 3031
CASA VERDE - SAO PAULO - SP 02519200
Tel:(11) 38557000 Fax:(11) 39661633
Cnpj: 47674429000390
Ie: 112051770110
www.andra.com.br

São Paulo, 25 de Outubro de 2024

Orçamento: G43589/03

It	Qtde	Descrição dos Produtos	Ncm	Um	Pr. Unit.	Pr. Total	Prev. Entrega	% Icms
01	400,00	CABO EPR SEMIRRIG 50,00MM EPR/PVC 105G 8,7/15KV PT CL2 - NEXANS	8544.60.00	MT	88,02	35.208,00	25/10/24	0

Total: 35.208,00

Forma de Pagamento : 28 DDL

Valores em reais

Frete: CIF

Validade da Proposta : 2 Dias

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

Thiagohenrique

thiagohenrique@andra.com.br

11 3352 7037

> Fios e Cabos > Cabo de média tensão > Cabo Média Tensão EPR105 PVC 50MM...

Em estoque
Cabo Média Tensão EPR105 PVC 50MM 8,7/15KV 105G Preto 32898 Nexans
Código: 0 Marca: **Nexans****R\$ 76,49**
 à vista no **PIX** já com desconto de 10% OFF
 ou R\$ 84,99 em 1x sem juros no cartão

- 400 m +
COMPRAR AGORA**Frete e prazo de entrega:**

12227-010

CALCULAR[Não sei meu CEP](#)**Transportadora Joinville**

Em até 6 dias úteis

Grátis

Imagens meramente ilustrativas

Descrição do produto

O cabo de média tensão da renomada marca Nexans é uma solução confiável e de alta qualidade para transmissão e distribuição de energia em sistemas de média tensão. Com uma capacidade de operação de 8,7/15KV e resistência a altas temperaturas de até 105 graus Celsius, esse cabo oferece um desempenho excepcional mesmo em condições desafiadoras.

Fabricado com isolamento de EPR (Etileno Propileno Rubber), o cabo possui propriedades dielétricas avançadas que garantem uma excelente resistência ao estresse elétrico. Isso reduz o risco de falhas e interrupções no fornecimento de energia, garantindo um fluxo contínuo e seguro.

Com um diâmetro de 50mm, o cabo de média tensão Nexans é projetado para lidar com altas capacidades de carga, permitindo uma transmissão eficiente e confiável de energia elétrica. Sua cor preta confere uma aparência profissional e discreta, adequada para diversas aplicações em diferentes ambientes.

Além de sua alta capacidade de condução de corrente, o cabo de média tensão Nexans possui uma construção robusta que oferece proteção contra danos mecânicos, garantindo sua durabilidade e desempenho mesmo em condições adversas. Isso o torna adequado para uma variedade de aplicações, desde instalações industriais até redes de distribuição e projetos de infraestrutura elétrica de média tensão.

Confie no cabo de média tensão Nexans para atender às suas necessidades de transmissão e distribuição de energia em sistemas de média tensão. Sua qualidade superior, desempenho consistente e durabilidade excepcional garantem um fornecimento seguro e eficiente de energia elétrica, contribuindo para o sucesso e a continuidade das operações em diversos setores.

Ficha Técnica

NCM

85446000

Avaliações





Nenhuma avaliação

Quem viu, viu também



Em estoque

Cabo Controle 15x1,5mm 1Kv 70G
Pvc Preto



por apenas

R\$ 28,79

a vista no **Pix**, ou **1x sem juros** de R\$ 31,99 cartão

[adicionar ao carrinho](#)

Em estoque

Cabo Controle 12x1,5mm 1Kv 70G
Pvc Preto



por apenas

R\$ 20,69

a vista no **Pix**, ou **1x sem juros** de R\$ 22,99 cartão

[adicionar ao carrinho](#)

Em estoque

Cabo Controle 16x1mm 500V 70G
Pvc Preto



por apenas

R\$ 19,79

a vista no **Pix**, ou **1x sem juros** de R\$ 21,99 cartão

[adicionar ao carrinho](#)

Sob encomenda

Cabo Média Tensão EPR105 PVC
120mm 20/35KV 105G Preto
49349 Nexans



por apenas

R\$ 233,99

a vista no **Pix**, ou **10x sem juros** de R\$ 23,40 cartão

[adicionar ao carrinho](#)

Em estoque

Cabo Metro 12/20KV 105G EPR
35mm2 Preto
EPROTENAXCOMPACT105...



por apenas

R\$ 69,29

a vista no **Pix**, ou **1x sem juros** de R\$ 76,99 cartão

[adicionar ao carrinho](#)

○ ○

Assine nossa newsletter

Nome:

E-mail:

Receba ofertas exclusivas
Cadastre-se aqui:

Fale conosco

(19) 3446-7400

*de segunda à sexta-feira, das 8h às 17:30h

Não encontrou o que estava procurando?

[Clique aqui e fale conosco](#)

Departamentos

Automação industrial

Cabos elétricos

EPIs

Iluminação

Infraestrutura de rede

Material elétrico

Institucional

Quem somos

Nossas lojas

Regras do site

Service

Mapa do Site

Conheça nosso Blog

Central De Atendimento

Fale conosco

Meus pedidos

Cancelamento

Devoluções

Política de Privacidade

Trabalhe conosco

2º via do boleto

Redes Sociais



Formas de Pagamento



Certificados





dimensional
A Sonepar Company

Em caso de divergência de preços no site, o valor válido é o do Carrinho de Compras. Preços e estoque sujeito a alterações sem aviso prévio.

©Todos direitos reservados 2021 - Dimensional Brasil Soluções Ltda. - CNPJ: 06.913.480/0015-63 - Avenida Armando Ragonha, 190 - Bairro Village Limeira. Pavilhão Sítio São João - Limeira - SP / CEP: 13.481-316



São José dos Pinhais, 24 de Outubro de 2024

A/C.:

Para: 118771 - MINISTERIO DA CIENCIA TECNOLOGIA

Cont. ICMS: NÃO

End.: AV DOS ASTRONAUTAS 1758, JD DA GRANJA - SAO JOSE DOS CAMPOS / SP

Fone: (12) 3208-6345

CNPJ: 01263896000598

Uso: Consumo

E-mail: guilherme.moreno@lit.inpe.br

Referência / Projeto:

FRETE: CIF

PAGAMENTO: 28 (dias).

VALIDADE: 25.10.2024

Representante: AEA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELET

Fone:

Cel.:

E-mail:

Os lances estão sujeitos às variações previstas nas normas técnicas de fabricação:
 ± 5% para condutores isolados 750V, cordões e cabos de cobre nu;
 ± 3% para cabos isolados de baixa tensão (energia, controle, instrumentação, etc.) e
 média tensão (protegidos e isolados);

Estas variações de metragem serão devidamente cobradas quando a mais, e descontadas
 quando a menos.

Item Cliente	Item	Código	Descrição	NCM	Qtde	VL.Unitário	VL.Total	ICMS	IPI	Prazo Fabric.
	1	1850401BB	CB MTS105 CU 50MM2 15KV PT	8544.60.00	400 M	65,28	26.112,00	12,00%	3,25%	120d
Peso líquido estimado: 329,84 kg							Produtos:	R\$ 26.112,00		Dif. Partilha Incluso
							S.T./DIF.ALIQ	R\$ 0,00	EC87/2015 ORIGEM	R\$ 0,00
							IPI	R\$ 848,64	EC87/2015 DESTINO	R\$ 1.617,64
PIS 1,65% / COFINS 7,6% = INCLUSO Produtos sujeitos a Substituição Tributária.							TOTAL GERAL	R\$ 26.960,64		

CONDIÇÕES GERAIS E TERMOS DA PROPOSTA COMERCIAL

FORMA DE PAGAMENTO: BOLETO BANCÁRIO

ANÁLISE DE CRÉDITO E ACEITE DO PEDIDO

O aceite do pedido estará condicionado à aprovação de crédito pela Conduspar/Dipro, inclusive no momento do faturamento.

O prazo de fabricação inicia somente depois da aprovação de crédito pelo financeiro da Conduspar/Dipro.

A Conduspar/Dipro se reserva o direito de em até 5 dias úteis do recebimento da ordem de compra, recusá-la total ou parcialmente, desde que apresente divergências em relação a esta proposta.

FRETE, TRANSPORTE E DESCARGA

O valor mínimo de pedido para faturamento com frete CIF é de R\$ 20.000,00.

DIPRO DO BRASIL LTDA

CNPJ: 53.253.978/0001-21 - R. DR. MURICI, 4000 - CEP: 83015-290 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR - BR - FONE: (41) 2109-6000

Não se aplica para os as regiões Norte e Nordeste, em que o frete deverá ser FOB desde a origem.

Nos casos de frete FOB, o cliente deverá providenciar a coleta em até 3 dias úteis após a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Caso não exista um posicionamento neste prazo, o material será despachado e a cobrança do frete será emitida em nome do cliente.

Importante: CIF não inclui descarga.

Não nos responsabilizamos pela contratação/fornecimento de equipamentos especiais para o descarregamento da mercadoria no destino, cabendo ao cliente esta responsabilidade.

Os prazos de fabricação informados acima não consideram o prazo de transporte (este é sob consulta).

Em caso de atraso na entrega ocasionado por fatores imprevisíveis (guerra civil, greves, tempestades, alagamentos, estradas paradas entre outros) não será concedido prorrogação do prazo de pagamento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO / VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Condições de Pagamento: 28 dias.

Faturamento com emissão e recebimento através de boleto bancário.

O prazo de pagamento inicia-se a partir da emissão da Nota Fiscal, e não após a entrega do material no cliente.

Validade da proposta até: 25.10.2024.

PREÇOS SUJEITOS A REAJUSTES

Os preços estão sujeitos a reajuste após o vencimento da validade da proposta. Os preços apresentados na presente proposta estão diretamente vinculados à cotação dos metais na Bolsa de Londres e à variação da taxa de cambio US\$/R\$.

Caso ocorram alterações que gerem desequilíbrio econômico-financeiro (em LME metal, dólar, prêmio do metal, aço e polímeros / plásticos) entre a data de fechamento do pedido e a data de entrega do material, as condições comerciais apresentadas nesta proposta comercial deverão ser revisadas de maneira a reestabelecer a justa remuneração do fornecimento do objeto da compra.

IMPOSTOS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Quando houver a incidência do Protocolo ICMS Nº 84 de 30/09/2011 ou Protocolo 198 de 11/12/2009, a Conduspar/Dipro pagará antecipadamente os valores de Diferencial de Alíquota ou Substituição Tributária, de acordo com a legislação vigente.

Cabe ao cliente informar alterações em suas informações cadastrais (inscrição estadual, municipal, regime tributário, benefício fiscal, endereço de entrega, CNPJ de faturamento etc.), cliente de que poderá haver mudança de parâmetro na formação do preço de venda, sendo que os benefícios fiscais (quando houver) estarão destacados no campo Observação.

Caso a compra seja realizada com pagamento parcelado, os impostos, como IPI, Substituição Tributária ou Diferencial de Alíquota, aplicáveis no faturamento de cada Nota Fiscal, serão todos incluídos e cobrados na primeira parcela de pagamento.

Diferença de Alíquota conforme legislação vigente. Caso haja quaisquer alterações nas alíquotas dos tributos, ou ainda a criação de um novo, esses percentuais serão automaticamente ajustados aos preços dos materiais.

PRAZOS DE FABRICAÇÃO

Os prazos de fabricação informados são orientativos. Devem ser confirmados de acordo com a disponibilidade de estoque e critérios de inspeção.

O prazo informado e/ou acordado é contado a partir do fechamento de todos os detalhes (informações técnicas, lances de produção, etc.) e da liberação de crédito do pedido.

A Conduspar/Dipro poderá antecipar a entrega dos materiais solicitados, total ou parcialmente, sem prévia autorização.

TOLERÂNCIAS NOS LANCES NOMINAIS DE EXPEDIÇÃO

Os lances solicitados são nominais e estão sujeitos às seguintes variações previstas nas normas técnicas de fabricação:

± 5% para condutores isolados 750V, cordões e cabos de cobre nu (NBR NM 247 e NBR 6524)

± 3% para cabos isolados de baixa tensão (energia, controle, instrumentação, etc.) e média tensão (protegidos e isolados) (NBR 7286, NBR 7287, NBR 7289, NBR 13248, NBR 10300, NBR 11873, entre outras).

O cliente pode fornecer seu plano de cortes, previamente, porém está sujeito à viabilidade de fabricação e manuseio.

Caso deseje marcação metro a metro / lances exatos / faturamento único, deve ser avisado com antecedência, na colocação da sua Ordem de Compra.

CERTIFICAÇÕES

A Conduspar/Dipro possui certificação de produtos através da empresa certificadora BVQI (Bureau Veritas Quality International), atendendo as principais necessidades do mercado varejista, industrial e estatais. O sistema de Garantia da Gestão de Qualidade da Conduspar/Dipro cumpre as normas NBR ISO 9001:2008, do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), certificação concedida à empresa pela BVQI (Bureau Veritas Quality International). A empresa também possui o selo de qualidade conferido pelo organismo certificador BVQI (Bureau Veritas Quality International), que compreende as etapas de projeto, desenvolvimento, produção e serviço. Os certificados de produtos estão disponíveis em nosso website <http://www.conduspar.com.br/qualidade/certificados/>.

TERMO DE GARANTIA PADRÃO

O prazo de garantia padrão para cabos de energia oferecido pela Conduspar/Dipro é de 18 meses, contados a partir da data de entrega, ou 12 meses a partir da instalação, o que ocorrer primeiro. A garantia é válida desde que o manuseio, instalação e utilização dos cabos estejam de acordo com as normas de instalação vigentes, por exemplo, a NBR 5410, a NBR 14039 ou especificação pertinente da concessionária de energia local.

Prazos e condições especiais de garantia serão analisados individualmente e estão sujeitos à confirmação da Conduspar/Dipro.

A Conduspar/Dipro garante que os produtos fornecidos atenderão às normas técnicas de produto e, quando solicitado previamente, aos requisitos especiais ou sob encomenda dos clientes.

Ficam excluídos da garantia:

- O desgaste natural do material e os defeitos causados por acidentes, manuseio inadequado, manutenção inadequada efetuada pelo cliente ou por terceiros;
- Defeitos causados por erros de projeto ou especificação, uso de sobrecargas além do previsto nas normas e reutilização de material;
- Roubo ou furto de peças, sabotagem, ou qualquer defeito decorrente de casos fortuitos ou de força maior, em conformidade com a legislação vigente.

A única obrigação da Conduspar/Dipro em caso de defeito no produto, durante a vigência da garantia, será de reparar ou substituir o material defeituoso (à escolha da Conduspar/Dipro), sem custo ao cliente, desde que este tenha notificado a Conduspar/Dipro formalmente num prazo máximo de 7 (sete) dias a partir da identificação do problema. A Conduspar/Dipro não será responsável por quaisquer custos de desmontagem, retirada e reinstalação dos produtos substitutos ou reparados, nem por outros custos associados.

INSPEÇÃO EM FÁBRICA

Todos os materiais fornecidos pela Conduspar/Dipro são submetidos aos ensaios de acordo com as normas pertinentes. Mediante solicitação, forneceremos sem ônus uma cópia dos relatórios de ensaios. Caso seja necessária a inspeção do material em fábrica, o cliente deve informar os critérios de inspeção à Conduspar/Dipro no momento do envio da ordem de compra. A convocação de inspeção será feita pela Conduspar/Dipro com 15 dias de antecedência, ou conforme condição acordada com o cliente.

A duração dos ensaios especiais em fábrica deve ser adicionada ao prazo de fabricação acordado. Os ensaios de rotina já estão inclusos no prazo de fabricação orientativo ou acordado. Os prazos não incluem o tempo de transporte.

Em caso de não comparecimento de inspetor designado pelo cliente na data de convocação, os ensaios serão realizados. Nas ocasiões em que ocorra a apresentação de relatórios de ensaio para liberação de embarque, e a Conduspar/Dipro não receba autorização em 5 dias úteis, se reserva ao direito de faturamento e embarque sem prévio aviso. Se o material estiver aprovado, a Conduspar/Dipro procederá com o envio do material para o local de entrega. Uma cópia dos relatórios de ensaios será encaminhada ao cliente. Caso haja alguma dúvida ou divergência, favor nos comunicar imediatamente pelo telefone: (41) 2109-6000.



JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

Processo nº: 01340.008602/2024-01

Dispensa Eletrônica nº: 90236/2024

Assunto: AQUISIÇÃO DE CABOS DE ENERGIA DE MÉDIA TENSÃO

Tendo em vista o objeto solicitado no processo de Dispensa Eletrônica nº 90236/2024, que terá a sua aquisição de acordo o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, temos a informar que para o exercício de 2024 as aquisições nesta modalidade totalizam o valor de R\$ 4.965,44 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Informamos ainda que esta nova aquisição não ultrapassa o valor previsto no artigo já citado.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

José Aristeu de Souza Ruas
Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI
SIAPE 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 13/11/2024, às 15:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12400575** e o código CRC **C67E7ED2**.

LISTA DE VERIFICAÇÃO - CONTRATAÇÃO POR DISPENSA - PARA AQUISIÇÃO**Processo nº 01340.008602/2024-01**

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)
Houve abertura de processo administrativo?	SIM	Autuado automaticamente pelo SEI.
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	SIM	Autuado automaticamente pelo SEI.
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	SIM	Conforme Portaria nº 891/2023/SEI-INPE, Portaria nº 3.352, de 10 de Setembro de 2020 do MCTI, Portaria nº 165/2020/SEI-INPE e Portaria nº 1024/2023/SEI-INPE
Consta Documento de Formalização de Demanda?	SIM	SEI nº 12384057
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	SIM	SEI nº 12385970
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	SIM	SEI nº 12344442
Há Estudo Técnico Preliminar?	N/A	-
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	N/A	-
Há Análise de Riscos?	N/A	-
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?	N/A	-
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	N/A	-
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	SIM	SEI nº 12385970
Há Termo de Referência?	SIM	SEI nº 12385970
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral da União ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	SIM	SEI nº 12385970
Sendo adotado modelo padronizado de Termo de Referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	N/A	-

Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?	N/A	-
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	SIM	SEI nº 12344442
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/2019?	SIM	-
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	N/A	-
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	SIM	SEI nº 12461129; 12461169; 12461170 e 12461133
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?	SIM	SEI nº 12466663
Houve a autorização da autoridade competente?	SIM	SEI nº 12385970
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?	N/A	-

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	SIM	SEI nº 12385970
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa de conforme regulamento pertinente ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021?	SIM	SEI nº 12385326
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração?	N/A	-
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma	SIM	SEI nº 12400575

natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?

Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa?

Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?

Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento?

SIM

SEI nº 12421948

N/A

N/A

N/A

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?	N/A	Trata-se de uma única aquisição.
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?	N/A	-
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	N/A	-
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?	N/A	-
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?	N/A	-
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?	SIM	-

(assinado eletronicamente)

José Aristeu de Souza Ruas

Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI
SIAPE 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 04/12/2024, às 10:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12400593** e o código CRC **8C40538D**.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90236/2024

(Processo Administrativo n.º 01340.008602/2024-01)

Torna-se público que o MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS, sediado na Avenida dos Astronautas, nº 1758, Jardim da Granja, CEP 12227-010, na cidade de São José dos Campos -SP, realizará por meio de **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço** na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: **28/11/2024**

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário da Fase de Lances: **8:00 às 14:00**

Para esclarecimentos ou dúvidas, por gentileza, solicitar por meio do e-mail: pregao.sjc@inpe.br ou através do telefone: (12) 3208-6993/6117.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de cabo de energia de média tensão de 8,7/15 KV, 50mm² para atender as necessidades da unidade do INPE de São José dos Campos (SP), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional

de Contratações Pùblicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que

atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. Sociedades cooperativas.

2.3 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3 . INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o, Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita

execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **sessenta (60) dias**, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **5% (cinco por cento)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. SICAF

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punitas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e

também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. contiver vícios insanáveis;

5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas

que não alterem a substância das propostas;

5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame

ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que

assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

- 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2. As providências dos subitens 8.1.1 e 8.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência.

São José dos Campos, 21 de novembro de 2024.

José Aristeu de Souza Ruas
Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 22/11/2024, às 11:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12421948** e o código CRC **85E68261**.

Referência: Processo nº 01340.008602/2024-01

SEI nº 12421948



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**

**COORDENAÇÃO DE ASSESSORAMENTO NORMATIVO E DOCUMENTAL
SERVIÇO DE ATOS NORMATIVOS E GESTÃO DOCUMENTAL**

PORTARIA Nº 1024/2023/SEI-INPE

Dispõe sobre Subdelegação e Delegação de Competência.

O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria nº 407, de 29 de junho de 2006, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência, para homologar os processos licitatórios na aquisição de bens e serviços comuns na modalidade PREGÃO até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e na aquisição de outros bens e serviços inclusive, obras e serviços de engenharia, até o limite estabelecido para a modalidade CONVITE, ao Titular do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI, no âmbito das Unidades do INPE em São José dos Campos, em Cuiabá, em Santa Maria e em Cachoeira Paulista.

Art. 2º Subdelegar competência, para homologar os processos licitatórios na aquisição de bens e serviços comuns na modalidade PREGÃO até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e na aquisição de outros bens e serviços inclusive, obras e serviços de engenharia, até o limite estabelecido para a modalidade CONVITE, ao Titular da Coordenação Espacial do Nordeste - COENE, no âmbito da Unidade do INPE em Natal.

Art. 3º Subdelegar competência ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em São José dos Campos e em Cachoeira Paulista, e ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em Natal, para:

I - autorizar a abertura de processos administrativos destinados a acordos, ajustes e convênios, à dispensa/inexigibilidade de licitações e a realização de certames licitatórios nas diversas modalidades previstas em Lei;

II - homologar os atos praticados em procedimentos licitatórios após atenta avaliação da legalidade, e, quando for o caso, adjudicarem o objeto ao vencedor da licitação;

III - declarar as situações de dispensa e inexigibilidade de licitação que se

enquadrem nos casos previstos no art. 24, incisos III e seguintes, e no art. 25, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as quais deverão ser ratificadas pelo Diretor deste Instituto, nos termos do art. 26 da supramencionada Lei; e

IV - autorizar a contratação por inexigibilidade e por dispensa de licitação, que se enquadrem nos casos previstos no art. 74 e no art. 75, ambos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos do inciso VIII do art. 72 dessa mesma Lei.

Art. 4º Subdelegar competência ao COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ORGANIZACIONAL:

I - para firmar e rescindir, se for o caso, os contratos administrativos destinados à contratação de obras, serviços e compras, observando rigorosamente as disposições legais pertinentes e o limite fixado no § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019;

II - ratificar, quando for o caso, os atos de dispensa e inexigibilidade de licitação até o limite fixado no § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 5º Delegar competência:

I - ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em São José dos Campos e em Cachoeira Paulista, e ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em Natal, para aprovar o Termo de Referência na modalidade Pregão;

II - ao Titular do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI, no âmbito das Unidades do INPE em São José dos Campos, em Cuiabá, em Santa Maria e em Cachoeira Paulista e ao Titular da Coordenação Espacial do Nordeste - COENE, no âmbito da Unidade do INPE em Natal, para:

1. revisar o Termo de Referência na modalidade de licitação Pregão;
2. assinar os Editais finais nas diversas modalidades licitatórias previstas em Lei.

Art. 6º Esta portaria substitui a PORTARIA Nº 982/2023/SEI-INPE, de 28 de setembro de 2023 e a PORTARIA Nº 113/2021/SEI-INPE, de 31 de maio de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado Eletronicamente)

Clezio Marcos De Nardin

Diretor

SIAPE: 1466125



Documento assinado eletronicamente por **Clezio Marcos De Nardin, Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 21/11/2023, às 08:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11525252** e o código CRC **A442CB43**.

Espírito Fox

Ao
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Proposta Comercial
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90236/2024

ESPÍRITO FOX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º **51.878.801/0001-95**, através de seu Representante Legal, o Sr **HALISON GRIS PERES**, portador da Carteira de Identidade n.º **20.108.599-9** e do CPF n.º **276.350.048-08**, vem pela presente, apresentar proposta comercial conforme segue, declarando que atende a todas as condições do edital e de seus anexos e que nos preços propostas estão inclusos todos os custos necessários para o fiel cumprimento do objeto ora licitado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CABO DE MEDIA TENSÃO DE 8,7 /15KV, 50 MM ² , CONDUTOR DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 2, COM BLINDAGEM DO CONDUTOR A BASE DE EPR, COM BLINDAGEM DE ISOLACAO COMPOSTO A BASE DE EPR, BLINDAGEM METALICA DE FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, COBERTURA EM PVC SEM CHUMBO, NA COR PRETA E ACONDICIONAMENTO EM BOBINA, SEGUINDO A NORMA NBR 7286. MARCA: Cabelauto MODELO: MVR105 8,7/15KV 50MM	3222	M	400	R\$ 71,75	R\$ 28.700,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: até 30 dias.

Vila Velha/ES, 29 de novembro de 2024.


HALISON GRIS
PERES:27635004808
Assinado de forma digital por
HALISON GRIS
PERES:27635004808
Dados: 2024.11.29 09:13:16
-03'00'

Halison Gris Peres
Sócio
CPF: **276.350.048-08**
Espírito Fox Comércio de Materiais Elétricos Ltda
CNPJ: **51.878.801/0001-95**

(11) 95126-6939
licitacoes@espiritofox.com.br

Av. João Francisco Gonçalves, 100 - Sala 25 - Cobilândia - Vila Velha - ES

CABEL MVR105 3,6/6 kV a 20/35 kV

Aplicação

São recomendados para instalação em circuitos de alimentação e distribuição de energia elétrica até 35 kV.

Os cabos CABEL MVR105 possuem condutores de **cobre nu**, compactados, isolação em **EPR 105°C** com espessura coordenada e cobertura em **PVC**, atendendo ao padrão estabelecido pela NBR 7286.

Construção

1 - Condutor: compactado, formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento classe 2.

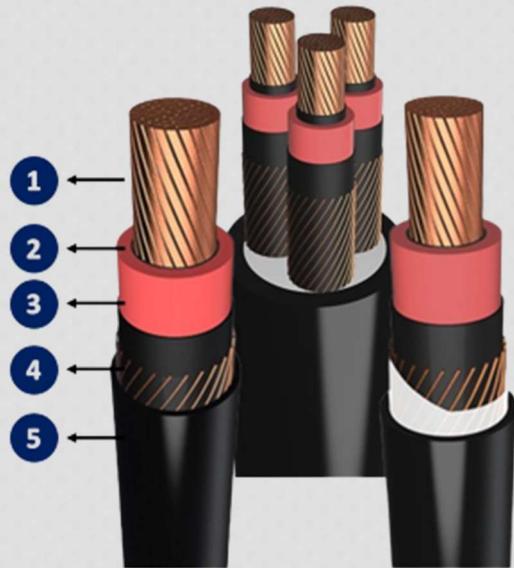
2 - Blindagem do condutor: composto semicondutor.

3 - Isolação: composto termofixo EPR 105°C.

4 - Blindagem da isolação: composto semicondutor e fios de cobre aplicados helicoidalmente, seção de 6 mm²*

5 - Cobertura: composto de cloreto de polivinila (PVC/ST2), na cor preta.

* seções de blindagem superiores poderão ser produzidas sob encomenda



Identificação

Cabos com 3 condutores, identificação das veias por meio de fitilhos nas cores vermelha, branca e marrom.

Bloqueio

Podem ser produzidos com bloqueio longitudinal contra penetração de umidade no condutor e na blindagem sob encomenda.

Temperaturas Máximas de Operação

- Temperatura máxima em Regime Permanente: **105°C**

- Temperatura máxima em Regime de Sobrecarga: **140°C** (100h/1ano e 500h totais)

- Temperatura máxima em Regime de Curto-Círcuito: **250°C** (5s)

Normas de Fabricação

NBR 7286 - "Cabos de potência com isolação extrudada de borracha etíleno propileno (EPR, HEPR ou EPR 105) para tensões de 1 kV a 35 kV — Requisitos de desempenho"

NBR 6251 - "Cabos de potência com isolação extrudada para tensões de 1kV a 35kV – Requisitos construtivos"

NBR NM 280 - "Condutores de cabos isolados (IEC 60228, MOD)"

NBR 14039 - "Instalações elétricas de média tensão de 1,0 kV a 36,2 kV"

Características Técnicas

Possuem características de não propagação e auto extinção de chamas conforme método de ensaio indicado na norma NBR NM IEC 60332-1 (Ensaio de Bico de Bunsen).

Acondicionamento

Em carretéis de madeira de acordo com a norma NBR 11137- "Carretel de madeira para acondicionamento de fios e cabos elétricos — Dimensões e estruturas". A tolerância padronizada para os lances é de ± 3% sobre os valores nominais.

Dados Construtivos

CABEL MVR105 3,6/6 kV

Condutor		Isolação		Número de Condutores	Cobertura		Massa Total (kg/km)
Seção (mm)	Diâmetro (mm)	Espessura Nominal (mm)	Diâmetro (mm)		Espessura Nominal (mm)	Diâmetro (mm)	
25	5,9	2,5	11,9	1	1,4	17,5	515
				3	1,9	35,9	1.940
35	6,7	2,5	12,7	1	1,4	18,6	610
				3	2,0	38,3	2.335
50	8,2	2,5	14,2	1	1,4	19,8	755
				3	2,1	41,3	2.935
70	9,7	2,5	15,7	1	1,4	21,3	960
				3	2,2	44,8	3.600
95	11,4	2,5	17,4	1	1,5	23,2	1.230
				3	2,3	48,7	4.545
120	12,8	2,5	18,8	1	1,5	24,6	1.470
				3	2,4	51,9	5.405
150	14,2	2,5	20,4	1	1,6	26,4	1.760
				3	2,5	55,6	6.405
185	15,8	2,5	22,0	1	1,6	28,0	2.110
				3	2,6	59,5	7.685
240	18,2	2,8	25,0	1	1,7	31,2	2.710
				3	2,8	66,4	9.815
300	20,8	2,8	27,5	1	1,8	33,9	3.320

CABEL MVR105 6/10 kV

Condutor		Isolação		Número de Condutores	Cobertura		Massa Total (kg/km)
Seção (mm)	Diâmetro (mm)	Espessura Nominal (mm)	Diâmetro (mm)		Espessura Nominal (mm)	Diâmetro (mm)	
25	5,9	2,5	11,9	1	1,4	17,5	515
				3	1,9	35,9	1.940
35	6,7	2,5	12,7	1	1,4	18,6	610
				3	2,0	38,3	2.335
50	8,2	2,5	14,2	1	1,4	19,8	755
				3	2,1	41,3	2.935
70	9,7	2,5	15,7	1	1,4	21,3	960
				3	2,2	44,8	3.600
95	11,4	2,5	17,4	1	1,5	23,2	1.230
				3	2,3	48,7	4.545
120	12,8	2,5	18,8	1	1,5	24,6	1.470
				3	2,4	51,9	5.405
150	14,2	2,5	20,4	1	1,6	26,4	1.760
				3	2,5	55,6	6.405
185	15,8	2,5	22,0	1	1,6	28,0	2.110
				3	2,6	59,5	7.685
240	18,2	2,8	25,0	1	1,7	31,2	2.710
				3	2,8	66,4	9.815
300	20,8	2,8	27,5	1	1,8	33,9	3.320

CABEL MVR105 8,7/15 kV

Condutor		Isolação		Número de Condutores	Cobertura		Massa Total (kg/km)
Seção (mm)	Diâmetro (mm)	Espessura Nominal (mm)	Diâmetro (mm)		Espessura Nominal (mm)	Diâmetro (mm)	
25	5,9	3,0	12,9	1	1,4	18,5	545
				3	1,9	38,1	2.090
35	6,7	3,0	14,0	1	1,4	19,6	650
				3	2,0	40,5	2.490
50	8,2	3,0	15,2	1	1,4	20,8	790
				3	2,1	43,5	3.034
70	9,7	3,0	16,7	1	1,5	22,5	1.005
				3	2,2	46,9	3.785
95	11,4	3,0	18,4	1	1,5	24,2	1.275
				3	2,4	51,1	4.790
120	12,8	3,0	19,8	1	1,6	25,8	1.530
				3	2,5	54,3	5.670
150	14,2	3,0	21,4	1	1,6	27,4	1.805
				3	2,6	58,1	6.720
185	15,8	3,0	23,0	1	1,7	29,2	2.175
				3	2,7	61,9	7.980
240	18,2	3,5	26,4	1	1,8	32,8	2.805
				3	2,9	69,6	10.265
300	20,7	3,5	28,9	1	1,9	35,5	3.420

CABEL MVR105 12/20 kV

Condutor		Isolação		Número de Condutores	Cobertura		Massa Total (kg/km)
Seção (mm)	Diâmetro (mm)	Espessura Nominal (mm)	Diâmetro (mm)		Espessura Nominal (mm)	Diâmetro (mm)	
25	5,9	4,7	16,3	1	1,5	22,1	675
				3	2,2	46,2	2.765
35	6,7	4,0	16,0	1	1,4	21,6	725
				3	2,2	45,4	2.920
50	8,2	4,0	17,2	1	1,5	23,0	875
				3	2,3	48,2	3.465
70	9,7	4,0	18,7	1	1,5	24,5	1.090
				3	2,4	51,7	4.250
95	11,4	4,0	20,4	1	1,6	26,4	1.375
				3	2,5	55,6	5.255
120	12,8	4,0	21,8	1	1,6	27,8	1.625
				3	2,6	59,0	6.195
150	14,2	4,0	23,4	1	1,7	29,6	1.920
				3	2,7	62,7	7.245
185	15,8	4,0	25,0	1	1,7	31,2	2.285
				3	2,8	66,4	8.555
240	18,2	4,5	28,4	1	1,9	35,0	2.940
				3	3,1	74,6	10.990
300	20,7	4,5	30,9	1	1,9	37,5	3.550



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 51.878.801/0001-95

Razão Social: ESPIRITO FOX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

Endereço:

RODOVIA ES-010, 4255 - QUADRACHACARA 274 SALA 7 - JARDIM LIMOEIRO - 29.164-140 - Serra / Espírito Santo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.878.801/0001-95
Razão Social: ESPIRITO FOX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Nome Fantasia: ESPIRITO FOX
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/06/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/12/2024	Manual
FGTS	Validade:	14/12/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/12/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação
Receita Municipal	Sem Informação

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Memorando nº 17296/2024/INPE

São José dos Campos, 29 de novembro de 2024.

Ao Senhor

Mauricio Goncalves Vieira Ferreira

Coordenador de Rastreio, Controle e Recepção de Satélites

Assunto: **Análise de Proposta (12458439).**

Trata-se do Processo 01340.008602/2024-01, referente a Dispensa Eletrônica 90236/2024, cujo objeto é aquisição de cabo de energia de média tensão de 8,7/15 KV, 50mm² para atender as necessidades da unidade do INPE de São José dos Campos (SP), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Diante disso, encaminhamos o processo em referência para análise de proposta , e posterior avaliação, solicitamos resposta mediante memorando por parte desse setor.

Portanto, segue o presente processo para devidas providências.

Atenciosamente,

Rubens Cândido Pereira

Assistente em C&T - III

SIAPE: 0664515



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Cândido Pereira**,
Assistente em Ciência e Tecnologia, em 29/11/2024, às 17:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12458441** e o código CRC **D357611D**.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Infraestrutura e Pesquisas Aplicadas

Coordenação de Rastreio, Controle e Recepção de Satélites

Memorando nº 17373/2024/INPE

São José dos Campos, 02 de dezembro de 2024

Ao Senhor **Rubens Cândido Pereira - SECRI**

Assunto: Sobre análise da Proposta (12458439)

Em tratando-se do Processo 01340.008602/2024-01, referente a Dispensa Eletrônica 90236/2024, referente a aquisição de cabo de energia de média tensão de 8,7/15 KV, 50mm², a análise da proposta feita pelos solicitantes indicou que ATENDE aos requisitos exigidos no Termo de Recebimento.

Portanto, solicito gentilmente, prosseguir com a aquisição / processo de compra e devidas providências.

Atenciosamente,

Yasuo Kono
Técnico
SIAPE 1154643



Documento assinado eletronicamente por **Yasuo Kono, Técnico**, em 02/12/2024, às 14:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12460912** e o código CRC **423C354F**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01340.008602/2024-01

SEI-INPE nº 12460912



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.878.801/0001-95
Razão Social: ESPIRITO FOX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Nome Fantasia: ESPIRITO FOX
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/06/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/12/2024	Manual
FGTS	Validade:	14/12/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/12/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação
Receita Municipal	Sem Informação



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240001626736

Identificação do Requerente: CNPJ N° 51.878.801/0001-95

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **02/12/2024**, válida até **02/03/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 02/12/2024.

Autenticação eletrônica: **0014.9C3A.E320.D200**





PREFEITURA DE
VILA VELHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL ITAPARICA - FONE 27 3149-7251

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 247594/2024

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

CRC 800040 Crc Original: 800040 Situação: Ativo

Razão Social/Nome **ESPIRITO FOX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
CNPJ / CPF **51.878.801/0001-95**

Inscrição Estadual/RG

Endereço **29111-300 - AVN JOÃO FRANCISCO GONÇALVES, 100 SALA 25;**
Bairro **COBILANDIA** Cidade **VILA VELHA** Estado **ES**

VILA VELHA, 02 de Dezembro de 2024

Esta Certidão é valida até: 02/01/2025

Data Geração: 02/12/2024

Data Emissão: 02/12/2024

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: www.vilavelha.es.gov.br

Identificação: 3560916

Número da Certidão: 247594/2024

Controle: 800040

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 02/12/2024

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/12/2024 14:54:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ESPIRITO FOX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
CNPJ: **51.878.801/0001-95**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO		Nº: 355/2024				
DE: 90236/2024		Dispensa Eletrônica:	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 2 de Dezembro de 2024			
ESPIRITO FOX COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.						
CNPJ: 51.878.801/0001-95		IE: 084.133.473				
Endereço: RODOVIA ES-10, 4255 CH. 274 - SALA 7 Bairro: JARDIM LIMOEIRO - Cidade/UF: SERRA / ES						
Telefone: (11) 95126-6939,	Fax:	CEP: 29164-140				
Banco: 341	C/C: 16882-7	Agência: 7480				
Nome Banco: BANCO ITAU S/A.	Contato: HALISON GRIS					
Email: LICITACOES@ESPIRITOFOX.COM.BR,						
Chave Pix: 51.878.801/0001-95						

Item ATA	Código	Descrição / Observação	Unid.	Qtde.	Preço Unitário	IPI %	Total

		CABO DE MEDIA TENSÃO DE 15KV, CONDUTOR DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 2, COM BLINDAGEM DO CONDUTOR A BASE DE EPR, COM BLINDAGEM DE ISOLACAO COMPOSTO A BASE DE EPR, BLINDAGEM METALICA DE FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, COBERTURA EM PVC SEM CHUMBO, NA COR PRETA E ACONDICIONAMENTO EM BOBINA, SEGUIDO A NORMA NBR 7286.	RL	400.00	R\$ 71,75	0.00	R\$ 28.700,00
					Total:	R\$ 28.700,00	

Observações:

**- CONFORME V/ PROPOSTA DATADA DE 29/11/2024.
- O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE NO INPE/SJCAMPOS.
*MULTA CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERENCIA E NO EDITAL
DE CONVOCAÇÃO.
AMPARO LEGAL INCISO II, ART 75 DA LEI 14.133.
-“ESTA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO, SÓ TERÁ VALIDADE
MEDIANTE A NOTA DE EMPENHO”**

Local de entrega: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI - AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS São Paulo CEP: 12227-010 CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Telefone 2: +55(12)3208-6105 Fax:

- Condições de Fornecimento -

Prazo de entrega...: 30 dias

Prazo de pagamento...: 05 DIAS UTEIS

Validade da proposta...: 60 dias

O faturamento deverá ser para:

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

**AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS,
SP CEP: 12227-010**

CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Fax:



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 04/12/2024, às 14:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior, Ordenador de Despesas**, em 04/12/2024, às 15:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12461476** e o código CRC **8064D771**.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Coordenação de Administração

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

ORDEM DE COMPRA REFERENTE AO PROCESSO		Processo de Compra: 90236/2024															
Ordem de Compra: 355/2024																	
Fornecedor: ESPIRITO FOX COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.																	
Item	Requisição	Material	Fonte	PTRES	P.I.	ND.	Qtd Comprada	Preço Unitário	Valor Total								
1	CORCR-011/2024-RC	3222	1000	233441	956435-PO01	33903024	400,00000	R\$ 71,75	R\$ 28.700,00								
Total:									R\$ 28.700,00								

Resumo do Processo: 90236/2024

Fonte	PTRES	P.I.	ND.	Valor Total
1000	233441	956435-PO01	33903024	R\$ 28.700,00
Valor Total das OCs:				R\$ 28.700,00



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 04/12/2024, às 14:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



12461484 e o código CRC **73A1264A**.

Referência: Processo nº 01340.008602/2024-01

SEI-INPE nº 12461484



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 240106 - INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT

DISPENSA 90236/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SP
Objeto da compra:	Aquisição de cabo de energia de média tensão de 8,7/15 KV, 50mm ² para atender as necessidades da unidade do INPE de São José dos Campos (SP), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas:	De 22/11/2024 às 14:58 até 28/11/2024 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 28/11/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/11/2024 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/11/2024 às 15:01:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
28/11/2024 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
28/11/2024 às 15:01:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Cabo elétrico potência média tensão

Cabo Elétrico Potência Média Tensão Material Do Condutor: Cobre Singelo, Têmpera Do Condutor: Mole, Classe De Encordoamento: 2, Tensão Isolamento: 8,7/15KV, Material Isolamento: Epr Em Cores, Blindagem: Na Isolação Metálica De Cobre, Capa Metálica: Cobre, Material Cobertura: Pvc, Cor Da Cobertura: Preta, Tipo Construtivo: Compactado Redondo, Normas Técnicas: Pes-000-01011-Ep, Seção Nominal: 25MM2

Quantidade:	400	Valor estimado:	R\$ 76,6000
Unidade de fornecimento:	Metro	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.251.***-*9 - RUBENS CANDIDO PEREIRA para ESPIRITO FOX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 51.878.801/0001-95, melhor lance: R\$ 71,7500

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
51.165.735/0001-06 - 51.165.735 FRANCIELI DA SILVA MAURO PINTO	Sim	R\$ 500,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: RS			Modelo/versão: RS
52.263.847/0001-62 - AB & T SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 76,6000	
Descrição detalhada: CABO DE MEDIA TENSAO DE 8,7 /15KV, 50 MM , CONDUTOR DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 2, COM BLINDAGEM DO CONDUTOR A BASE DE EPR, COM BLINDAGEM DE ISOLACAO COMPOSTO A BASE DE EPR, BLINDAGEM METALICA DE FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, COBERTURA EM PVC SEM CHUMBO, NA COR PRETA E ACONDICIONAMENTO EM BOBINA, SEGUINDO A NORMA NBR 7286. Marca/Fabricante: CONFORME ANEXO			Modelo/versão: CONFORME ANEXO
53.274.686/0001-75 - AEY COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 100.000,0000	
Descrição detalhada: Cabo elétrico potência média tensão - Cabo Elétrico Potência Média Tensão Material Do Condutor: Cobre Singelo, Têmpera Do Condutor: Mole, Classe De Encordoamento: 2, Tensão Isolamento: 8,7/15KV, Material Isolamento: Epr Em Cores, Blindagem: Na Isolação Metálica De Cobre, Capa Metálica: Cobre, Material Cobertura: Pvc, Cor Da Cobertura: Preta, Tipo Construtivo: Compactado Redondo, Normas Técnicas: Pes-000-01011-Ep, Seção Nominal: 25MM2 Marca/Fabricante: new			Modelo/versão: new

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
51.198.427/0001-87 - CH TREVISAN DIAS LTDA	Sim	R\$ 88,0000	
45.352.595/0001-82 - D M COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 85,0000	
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: sil		Modelo/versão: cabo elétrico	
51.878.801/0001-95 - ESPIRITO FOX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	R\$ 76,6000	Proposta adjudicada
46.022.535/0001-64 - GSAFI LTDA	Sim	R\$ 120,0000	
27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	R\$ 10.000.000,0000	
Descrição detalhada: Cabo elétrico potência média tensão - Cabo Elétrico Potência Média Tensão Material Do Condutor: Cobre Singelo, Têmpera Do Condutor: Mole, Classe De Encordoamento: 2, Tensão Isolamento: 8,7/15KV, Material Isolamento: Epr Em Cores, Blindagem: Na Isolação Metálica De Cobre, Capa Metálica: Cobre, Material Cobertura: Pvc, Cor Da Cobertura: Preta, Tipo Construtivo: Compactado Redondo, Normas Técnicas: Pes-000-01011-Ep, Seção Nominal: 25MM2			
Marca/Fabricante: inovacable		Modelo/versão: inovacable	
52.213.084/0001-45 - PROJETOS E ESTRUTURAS MOCELLIN LTDA	Sim	R\$ 80,0000	
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: flexível		Modelo/versão: conf	
39.482.720/0001-76 - SME MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	R\$ 99,9000	
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: sil/Similar		Modelo/versão: cabo média tensão	
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 100,0000	
49.446.417/0001-71 - UNIVERSAL COMPANY LTDA	Sim	R\$ 76,6000	
15.868.034/0001-70 - VISION COMERCIAL LTDA	Sim	R\$ 1.000,0000	

Lances do Item 1

Lances do Item 1

28/11/2024 08:34:07	51.878.801/0001-95	R\$ 76,5000
28/11/2024 13:00:17	39.482.720/0001-76	R\$ 94,0000
28/11/2024 13:12:59	51.878.801/0001-95	R\$ 71,7500
28/11/2024 13:58:41	52.263.847/0001-62	R\$ 76,5617
28/11/2024 13:59:32	51.198.427/0001-87	R\$ 79,9900

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	28/11/2024 14:00:38	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 51.878.801/0001-95	28/11/2024 15:02:27	Sr. Fornecedor ESPIRITO FOX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 51.878.801/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:02:00 do dia 28/11/2024. Justificativa: Solicito envio de proposta e demais documentos solicitados no Edital de convocação, para darmos andamento no processo licitatório. .
pelo participante 51.878.801/0001-95	28/11/2024 15:21:33	Boa tarde Sr Pregoeiro, por gentileza, é possível prorrogar para o dia 29/11?
Sistema para o participante 51.878.801/0001-95	28/11/2024 15:30:34	OK vou prorrogar até 29/11/2024 as 09:00
Sistema para o participante 51.878.801/0001-95	28/11/2024 17:02:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:02:00 de 28/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ESPIRITO FOX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 51.878.801/0001-95.
pelo participante 51.878.801/0001-95	29/11/2024 09:14:36	Bom dia. Peço que abra novamente o envio de anexo, para anexarmos os documentos, grato.
Sistema para o participante 51.878.801/0001-95	29/11/2024 09:35:44	Sr. Fornecedor ESPIRITO FOX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 51.878.801/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:35:00 do dia 29/11/2024. Justificativa: Solicito envio de proposta e demais documentos solicitados no Edital de convocação, para darmos andamento no processo licitatório.
pelo participante 51.878.801/0001-95	29/11/2024 09:41:16	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:41:16 de 29/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ESPIRITO FOX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 51.878.801/0001-95.
pelo participante 51.878.801/0001-95	29/11/2024 09:42:44	Documentos enviados, estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.
pelo participante 51.878.801/0001-95	02/12/2024 09:14:36	Prezados da Comissão, bom dia. Algum retorno???

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
28/11/2024 14:00:38	Item com etapa aberta encerrada.
28/11/2024 14:00:38	Item encerrado para lances.
28/11/2024 15:02:27	Fornecedor ESPIRITO FOX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 51.878.801/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/11/2024 17:02:00. Motivo: Solicito envio de proposta e demais documentos solicitados no Edital de convocação, para darmos andamento no processo licitatório. .
29/11/2024 09:35:44	Fornecedor ESPIRITO FOX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 51.878.801/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/11/2024 10:35:00. Motivo: Solicito envio de proposta e demais documentos solicitados no Edital de convocação, para darmos andamento no processo licitatório..
29/11/2024 09:41:16	Fornecedor ESPIRITO FOX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 51.878.801/0001-95 finalizou o envio de anexo.
02/12/2024 15:30:16	Fornecedor ESPIRITO FOX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 51.878.801/0001-95 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 71,7500. Motivo: Proposta aceita pelo requisitante conforme memorando constante do processo. .
02/12/2024 15:30:40	Fornecedor ESPIRITO FOX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 51.878.801/0001-95 foi habilitado.
02/12/2024 17:38:09	Fornecedor ESPIRITO FOX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 51.878.801/0001-95 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 71,7500.
02/12/2024 17:38:11	Item homologado.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
52213084000145	PROJETOS E ESTRUTURAS MOCELLIN LTDA	24/11/2024 23:49	ME ou EPP	Sim
51878801000195	ESPIRITO FOX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	27/11/2024 14:33	ME ou EPP	Sim
51198427000187	CH TREVISAN DIAS LTDA	27/11/2024 22:41	ME ou EPP	Sim
49446417000171	UNIVERSAL COMPANY LTDA	28/11/2024 07:31	ME ou EPP	Sim
46022535000164	GSAFI LTDA	28/11/2024 07:56	ME ou EPP	Sim
27518373000105	META COMERCIO DE	27/11/2024 16:04	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
	FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA			
51165735000106	51.165.735 FRANCIELI DA SILVA MAURO PINTO	27/11/2024 19:16	ME ou EPP	Sim
45352595000182	D M COMERCIO E SERVICOS LTDA	27/11/2024 20:39	ME ou EPP	Sim
53274686000175	AEY COMERCIO LTDA	27/11/2024 17:53	ME ou EPP	Sim
25235133000178	SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	27/11/2024 23:09	ME ou EPP	Sim
39482720000176	SME MATERIAIS ELETRICOS LTDA	23/11/2024 18:04	ME ou EPP	Sim
52263847000162	AB & T SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	28/11/2024 06:42	ME ou EPP	Sim
15868034000170	VISION COMERCIAL LTDA	27/11/2024 17:30	ME ou EPP	Sim

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 03/12/2024, 17:04

Parâmetros: CPF / CNPJ: 51.878.801/0001-95. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZTU3ZTcyMDA3NmYyM2ViMGJiOTU0MzkwyWQzMDI4YmU5ZjQ0ZDhINTImNjVhYTdlOWFhNWY1ZGY3ODk4OTJIMA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.878.801/0001-95
Razão Social: ESPIRITO FOX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Nome Fantasia: ESPIRITO FOX
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/06/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/12/2024	Manual
FGTS	Validade:	14/12/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/12/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação
Receita Municipal	Sem Informação

Data e hora da consulta: 05/12/2024 11:28

Usuário: ***.429.378-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
240106	INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
01.263.896/0005-98	AV.DOS ASTRONAUTAS, NR. 1.758	12227-010
Município	UF	Telefone
SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	(012) 32086079 - 32086080 - 32086075-32086081

Ano	Tipo	Número
2024	NE	697

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	233441	1000000000	339030	-	956435-PO01

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
04/12/2024	Ordinário	01340.008602/2024-01	0,0000	28.700,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
51.878.801/0001-95	ESPIRITO FOX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS	29164-140
Endereço	ES-10 4255 QUADRACHACARA 274 JAR DIM LIMOEIRO	
Município	UF	Telefone
SERRA	ES	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 14.133 / 2021					

Descrição

AQUISIÇÃO DE 400M DE CABO DE MÉDIA TENSÃO 8,7/15KV, 50MM² PARA CONECTAR CABINE PRIMÁRIA AO CUBÍCULO CCS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DO INPE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP. REF.: CORCR-011/2024-RC (SEI 12344442), AC 355/2024 E DE: 90236/2024 (SEI 12461476). TED INPE X AEB 956435/2024.

Local da Entrega

INPE - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Informação Complementar

24010606902362024 - UASG Minuta: 240106

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	05/12/2024 09:50:25	Alteração

Data e hora da consulta: 05/12/2024 11:28

Usuário: ***.429.378-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	28.700,00

Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - CABO ELÉTRICO POTÊNCIA MÉDIA TENSÃO, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE SINGELO,TÊMPERA DO CONDUTOR MOLE, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 2, TENSÃO ISOLAMENTO 8,7/15KV, MATERIAL ISOLAMENTO EPR EM CORES, BLINDAGEM NA ISOLAÇÃO METÁLICA DE COBRE,CAPA METÁLICA COBRE, MATERIAL COBERTURA PVC, COR DA COBERTURA PRETA, TIPOCONSTRUTIVO COMPACTADO REDONDO, NORMAS TÉCNICAS PES-000-01011-EP, SEÇÃO NOMINAL 25 MM2	28.700,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/12/2024	Inclusão	400,00000	71,7500	28.700,00

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR
***.163.688-**
05/12/2024 09:50:25

Gestor Financeiro

GENTIL MOURA DA SILVA
***.217.568-**
05/12/2024 09:19:08

Versão	Data/Hora	Operação
002	05/12/2024 09:50:25	Alteração

2 de 2

Correspondência Eletrônica - 12472751

Data de Envio:

05/12/2024 11:33:33

De:

INPE/Serviço de Controle de Orçamento e Finanças <sesof@inpe.br>

Para:

sueli.martins@inpe.br
anderson.alex@inpe.br

Assunto:

Notas de Empenho Refs.: AC 355/2024 - CORCR-011/2024-RC

Mensagem:

Prezados,

Segue cópia da 2024NE000697 referente à AC 355/2024, bem como da referida AC, devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas para suas providências.

O processo está sendo tramitado para SECRI nesta data.

Atenciosamente,

Cláudia Aquino.
Assistente Técnico I
SIAPE 1836206

Anexos:

Nota_12472735_2024NE000697_v002_SEI_8602_2024_01_Cabos_Media_Tensao_CORCR_ESPIRITO_FOX_COMERCIO_DE_MATERIAIS_ELETRICOS_LTDA..pdf
Autorizacao_de_compra_servico_12461476.html
Requisicao_de_Compras_12344442.html

Data de Envio:
05/12/2024 13:54:16

De:
INPE/Serviço de Compras, Recebimento e Importação <sescr@inpe.br>

Para:
Espirito Fox<licitacoes@espiritofox.com.br>
Yasuo Kono <yasuo.kono@inpe.br>

Assunto:
Envio de Nota de Empenho NE 697/2024 - REF. AC 355/2024 Ref. Proc. 01340.008602/2024-01

Mensagem:
Prezados,
Boa tarde!

Encaminho em anexo a Nota de Empenho 697/2024 referente à autorização de compra 355/2024, para providências necessárias.

Alertamos ainda, para o prazo de entrega, pois sanções e multa moratória serão aplicadas em caso de inadimplência.

*MULTA CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.
AMPARO LEGAL INCISO II, ART 75 DA LEI 14.133.

FUNCTIONAMENTO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA MANHÃ: 8h às 12h00 TARDE: 13h00 às 17h00. FINAL DE SEMANA E FERIADO FECHADO.

Respeitar os dados de faturamento, na nota fiscal que será fornecida no ato de entrega da mercadoria ou prestação de serviço se atentar em utilizar o nome de empresa e CNPJ conforme declarado na Autorização de Compra.

No campo DESTINATÁRIO/REMETENTE da nota fiscal, por gentileza inserir a Razão Social: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Caso haja divergência não será possível efetuar o pagamento.

Por gentileza, acusar o recebimento deste e-mail e da visualização dos arquivos anexos.

Para mais informações, solicitamos entrar em contato direto com o requisitante, que nos lê em cópia, por meio do endereço eletrônico.

Atenciosamente;

Grazielle Letícia Oliveira Barbosa
Auxiliar administrativo - Bem Brasil
CGGO/COADM/SECR

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI
CNPJ: 01.263.896/0005-98
Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja
São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010

Anexos:

Nota_12472735_2024NE000697_v002_SEI_8602_2024_01_Cabos_Media_Tensao_CORCR_ESPIRITO_FOX_COMERCIO_DE_MATERIAIS_ELETRICOS_LTDA..pdf
Autorizacao_de_compra_servico_12461476.html



Jose ARISTEU de Souza Ruas <sescr@inpe.br>

Re: Envio de Nota de Empenho NE 697/2024 - REF. AC 355/2024 Ref. Proc. 01340.008602/2024-01

1 message

licitacoes@espiritofox.com.br <licitacoes@espiritofox.com.br>
To: INPE/Serviço de Compras Recebimento e Importação <sescr@inpe.br>
Cc: Yasuo Kono <yasuo.kono@inpe.br>

Fri, Dec 6, 2024 at 8:16 AM

Prezados, bom dia.

Acuso o recebimento e daremos andamento no processo de compra para entrega dentro do prazo.

Att.

Fábio Cardoso
Espirito Fox

Em 05/12/2024 13:54, INPE/Serviço de Compras, Recebimento e Importação escreveu:

Prezados,
Boa tarde!

Encaminho em anexo a Nota de Empenho 697/2024 referente à autorização de compra 355/2024, para providências necessárias.

Alertamos ainda, para o prazo de entrega, pois sanções e multa moratória serão aplicadas em caso de inadimplência.

*MULTA CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

AMPARO LEGAL INCISO II, ART 75 DA LEI 14.133.

FUNCIONAMENTO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA MANHÃ: 8h às 12h00 TARDE: 13h00 às 17h00. FINAL DE SEMANA E FERIADO FECHADO.

Respeitar os dados de faturamento, na nota fiscal que será fornecida no ato de entrega da mercadoria ou prestação de serviço se atentar em utilizar o nome de empresa e CNPJ conforme declarado na Autorização de Compra.

No campo DESTINATÁRIO/REMETENTE da nota fiscal, por gentileza inserir a Razão Social: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Caso haja divergência não será possível efetuar o pagamento.

Por gentileza, acusar o recebimento deste e-mail e da visualização dos arquivos anexos.

Para mais informações, solicitamos entrar em contato direto com o requisitante, que nos lê em cópia, por meio do endereço eletrônico.

Atenciosamente;

Grazielle Letícia Oliveira Barbosa
Auxiliar administrativo - Bem Brasil
CGGO/COADM/SECRI

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI
CNPJ: 01.263.896/0005-98

Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja
São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010

Assunto: Re: Entrega Cabos AC355/2024 - Dispensa Eletrônica 90236/2024

De: licitacoes@espiritofox.com.br

Data: 11/12/2024, 09:08

Para: João Valdecir Bento <valdecir.bento@inpe.br>

CC: Yasuo Kono <yasuo.kono@inpe.br>, Aristeu Ruas <aristeu.ruas@inpe.br>, Carlos Lemonge <carlos.lemonge@inpe.br>

Prezados, bom dia.

OK, agradeço o retorno e entendo a situação, iremos providenciar a entrega em lance único.

Irei solicitar a dilatação do prazo de entrega.

Fico a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Att.

Fábio Cardoso
Analista de Licitações
Espírito Fox

Em 11/12/2024 08:51, João Valdecir Bento escreveu:

Bom dia Yasuo! De acordo. O cabo precisa ser em lance único.

Att.,

Em 11/12/2024 08:42, Yasuo Kono escreveu:

Saudações.

O prazo poderá ser dilatado, com envio de justificativa por email ao setor de compras, o mesmo que enviou o aviso de emissão de Nota de Empenho e Autorização de Compra.

Porém não aceitaremos entrega em 4 lances, pois o Termo de Referencia informa que a entrega deverá ser em lance único. Explico que é uma necessidade técnica para uso deste cabo, portanto, a entrega em lance único é essencial, não se admitindo cabo não contínuo.

Em sumo, não estão autorizados a entrega do cabo objeto desta Dispensa Eletrônica 90236/2024 sem ser em lance único de 400m.

Agradeço compreensão.

Att.

Yasuo

Em 11/12/2024 08:31, licitacoes@espiritofox.com.br escreveu:

Prezado Yasuo, muito bom dia.

Conforme falamos ontem, informo que a entrega do item da Dispensa supra, será realizada na primeira quinzena de Janeiro/2025.

Assim, peço que autorizem essa dilatação do prazo bem como autorizem a entrega em 4 lances de 100 metros, totalizando 400 metros.

Att.

Fábio Cardoso
Analista de Licitações
Espírito Fox

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Infraestrutura e Pesquisas Aplicadas

Coordenação de Rastreio, Controle e Recepção de Satélites

Memorando nº 18194/2024/INPE

São José dos Campos, 11 de dezembro de 2024

Ao Senhor **Gentil de Moura da Silva** - Chefe do Serviço de Controle de Orçamento e Finanças - SECOF

Assunto: **Solicitação de inclusão de valores para Restos a Pagar - NE 2024NE000697**

Solicito que o saldo da NE 2024NE000697 (12472735), no valor de R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais), referente a **AQUISIÇÃO DE 400M DE CABO DE MÉDIA TENSÃO 8,7/15KV, 50MM² PARA CONECTAR CABINE PRIMÁRIA AO CUBÍCULO CCS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DO INPE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP**, fique como Restos a Pagar.

Valor Total R\$ 28.7000,00, Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente

Yasuo Kono

Técnico M-III

SIAPE 1154643



Documento assinado eletronicamente por **Yasuo Kono, Técnico**, em 11/12/2024, às 11:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12491191** e o código CRC **BBB1FD8A**.

Anexos

Não Possui.

Espírito Fox

Ao
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Ref:
Nota de Empenho NE697/2024
AC 355/2024
Proc. 01340.008602/2024-01

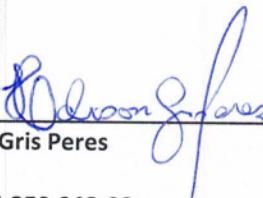
ESPÍRITO FOX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º **51.878.801/0001-95**, através de seu Representante Legal, o Sr **HALISON GRIS PERES**, portador da Carteira de Identidade n.º **20.108.599-9** e do CPF n.º **276.350.048-08**, vem pela presente, solicitar prorrogação do prazo de entrega do material objeto do Empenho supra para até o dia 20/01/2025.

Tal solicitação se faz necessária, pois, após consulta a Fábrica, fomos informados que eles não têm o produto a pronta entrega em lance único, e que o mesmo já está em processo de fabricação, porém, devido as festividades de final de ano, serão entregues para nós somente na primeira quinzena de janeiro/2025.

Agradeço a compreensão e peço deferimento de nosso pleito.

Att.

Vila Velha/ES, 12 de dezembro de 2024.



Halison Gris Peres
Sócio
CPF: 276.350.048-08
Espírito Fox Comércio de Materiais Elétricos Ltda
CNPJ: 51.878.801/0001-95

(11) 95126-6939
licitacoes@espiritofox.com.br

Av. João Francisco Gonçalves, 100 – Sala 25 – Cobilândia – Vila Velha – ES



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
Coordenação-Geral de Infraestrutura e Pesquisas Aplicadas
Coordenação de Rastreio, Controle e Recepção de Satélites

OFÍCIO Nº 81/2025/INPE

São José dos Campos, 13 de janeiro de 2025.

Ao Senhor
Halison Gris Peres (CPF 276.350.048-08)
Sócio - Espírito Fox Comércio de Materiais Elétricos Ltda (CNPJ. 51.878.801/0001-95)
Av. João Francisco Gonçalves, 100 Sala 25 - Cobilândia - Vila Velha
CEP: 29111-300 / ES
Tel. (11) 95126-6939

Assunto: Prorrogação de prazo de entrega de mercadoria

Senhor Halison,

Em referência ao Oficio (12540430) solicitando Prorrogação de prazo de entrega de mercadoria, para 20 de janeiro de 2025, conforme citado motivado por tempo de fabricação de cabo em lance continuo como exigido na licitação e ainda pelas festividades de final de ano, temos a informar que **CONCORDAMOS com este novo prazo que será concedido/aceito**, sem prejuízos às atividades planejadas para uso desta mercadoria até esta data.

Porém, observo ser importante o cumprimento deste novo prazo, pois estamos planejando utilização deste material neste mês de Janeiro/2025, período ideal para o tipo de manutenção em vista.

Att.

Yasuo Kono
Técnico
SIAPE 1154643



Documento assinado eletronicamente por **Yasuo Kono, Técnico**, em 13/01/2025, às 17:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12550178** e o código CRC **64B6E622**.

Anexos:

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 81/2025/INPE - Processo nº 01340.008602/2024-01 - Nº SEI: 12550178

Correspondência Eletrônica - 12550398

Data de Envio:

13/01/2025 17:31:50

De:

INPE/Centro de Rastreio e Controle de Satélites <cocrc@inpe.br>

Para:

licitacoes@espiritofox.com.br
sescr@inpe.br

Assunto:

sobre solicitação de prorrogação de prazo de entrega de mercadoria

Mensagem:

Saudações,

Segue Oficio com resposta a solicitação em tela.

Att.

Yasuo Kono

Técnico

SIAPE 1154643

Anexos:

Oficio_12550178.html

Espírito Fox

Ao
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Ref:
Nota de Empenho NE697/2024
AC 355/2024
Proc. 01340.008602/2024-01

ESPÍRITO FOX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º **51.878.801/0001-95**, através de seu Representante Legal, o Sr **HALISON GRIS PERES**, portador da Carteira de Identidade n.º **20.108.599-9** e do CPF n.º **276.350.048-08**, vem pela presente, solicitar emissão de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, referente ao fornecimento do material objeto do Empenho supra.

Agradeço a compreensão e peço deferimento de nosso pleito.

Att.

Vila Velha/ES, 30 de janeiro de 2025.

HALISON GRIS Assinado de forma digital
PERES:276350 por HALISON GRIS
04808 PERES:27635004808
Dados: 2025.01.30
10:33:11 -03'00'

Halison Gris Peres
Sócio
CPF: 276.350.048-08
Espírito Fox Comércio de Materiais Elétricos Ltda
CNPJ: 51.878.801/0001-95

(11) 95126-6939
licitacoes@espiritofox.com.br

Av. João Francisco Gonçalves, 100 - Sala 25 - Cobilândia - Vila Velha - ES

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Memorando nº 1285/2025/INPE

São José dos Campos, 30 de janeiro 2025

Ao Sr.

Yasuo Kono- CORCR

Assunto: Relatório Técnico de Fiscal de Contrato.

Conforme o Ofício emitido pela empresa ESPÍRITO FOX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 51.878.801/0001-95, solicitamos a emissão do **relatório técnico de fiscal de contrato** para a elaboração de Atestado de Capacidade Técnica referente a participação na cotação eletrônica: Nº 90236/2024, UASG: 240106, processo:01340.008602/2024-01— Autorização de Compra 355/2024 , AQUISIÇÃO DE 400M DE CABO DE MÉDIA TENSÃO 8,7/15KV, 50MM² PARA CONECTAR CABINE PRIMÁRIA AO CUBÍCULO CCS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DO INPE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP. REF.: CORCR-011/2024-RC (SEI 12344442), AC 355/2024 e DE: 90236/2024 (SEI 12461476). TED INPE X AEB 956435/2024, entregue ao Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais/SJC.

Diante disso, segue processo para providências.

Atenciosamente,

Sueli Ribeiro Martins
Assistente em C & T
SIAPE: 3271224



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Ribeiro Martins, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 30/01/2025, às 11:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12587875** e o código CRC **CDA54748**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01340.008602/2024-01

SEI-INPE nº 12587875



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Coordenação de Rastreamento, Controle e Recepção de Satélites

Coordenação-Geral de Infraestrutura e Pesquisas Aplicadas

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

RELATÓRIO PARA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ESPÍRITO FOX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **51.878.801/0001-95**, sediada à Rodovia ES-10, 4255 CH. 274 - Sala 7 Bairro: Jardim Limoeiro - Serra/ES, CEP 29164-140, forneceu 400 (quatrocentos) metros de CABO DE MEDIA TENSAO DE 8,7/15KV, 50MM², CONDUTOR DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ECORDAMENTO CLASSE 2, COM BLINDAGEM DO CONDUTOR A BASE DE EPR, COM BLINDAGEM DE ISOLACAO COMPOSTO A BASE DE EPR, BLINDAGEM METALICA DE FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, COBERTURA EM PVC SEM CHUMBO, NA COR PRETA E ACONDICIONAMENTO EM BOBINA, SEGUIDO A NORMA NBR 7286 ao **Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE**, inscrito no CNPJ sob nº 01.263.896/0005-98, estabelecido na Avenida dos Astronautas, 1758, Jardim da Granja, São José dos Campos/SP, CEP 12.227-010, conforme condições abaixo especificadas:

1. **Processo SEI nº:** 01340.008602/2024-01;
2. **Objeto:** Aquisição de 400 CABO DE MEDIA TENSAO DE 8,7/15KV, 50MM², CONDUTOR DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ECORDAMENTO CLASSE 2, COM BLINDAGEM DO CONDUTOR A BASE DE EPR, COM BLINDAGEM DE ISOLACAO COMPOSTO A BASE DE EPR, BLINDAGEM METALICA DE FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, COBERTURA EM PVC SEM CHUMBO, NA COR PRETA E ACONDICIONAMENTO EM BOBINA, SEGUIDO A NORMA NBR 7286;
3. **Dispensa Eletrônica nº:** 90236/2024;
4. **Valor total do objeto:** R\$ 28.700,00;
5. **Autorização de Compra/Serviço nº:** 355/2024 (12461476);
6. **Nota de empenho:** 2024NE000697 (12472735);
7. **Data de recebimento do objeto:** 22/01/2025.

Atestamos que a empresa entregou o cabo de média tensão, objeto do processo, de forma satisfatória, apresentando bom desempenho em relação à capacidade técnica e cumprimento das obrigações constantes no Termo de Referência e em sua Proposta.

São José dos Campos, 30 de janeiro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Yasuo Kono

Técnica

SIAPE: 1154643



Documento assinado eletronicamente por **Yasuo Kono, Técnico**, em 30/01/2025, às 14:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12588154** e o código CRC **C28EDE8D**.

Referência: Processo nº 01340.008602/2024-01

SEI-INPE nº 12588154

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Memorando nº 1310/2025/INPE

São José dos Campos, 30 de janeiro 2025

Ao Sr.

José Daniel Reis Junior - Chefe do SEGCC

Assunto: **Atestado de Capacidade Técnica**

Em atendimento ao Ofício expedido em 30 de janeiro de 2025 pela empresa **ESPÍRITO FOX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **51.878.801/0001-95** SEI 12587734, solicitamos providências quanto a emissão de atestado de capacidade técnica pela aquisição de cabos de energia de média tensão no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE entregue na unidade de São José dos Campos-SP.

Informamos que a área requisitante emitiu Relatório Técnico SEI 12588154 em favor da concessão do documento solicitado acima.

Diante do exposto, segue para sua apreciação e providências.

Atenciosamente,

José Aristeu de Souza Ruas
Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação
Siape: 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 03/02/2025, às 11:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12588913** e o código CRC **3637D18E**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE FORNECIMENTO

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica de fornecimento que a empresa **ESPÍRITO FOX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.878.801/0001-95, sediada na Rodovia ES-10, 4255, CH. 274, Sala 7, Jardim Limoeiro, em Serra/ES, forneceu na data de 22/01/2025, para o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), inscrito no CNPJ sob o nº 01.263.896/0005-98, na localidade de São José dos Campos - SP, o item abaixo relacionado, oriundo do Processo Administrativo nº 01340.008602/2024-01, referente à Dispensa de Licitação nº 90236/2024, autorizado por meio da Autorização de Compra nº 355/2024.

ITEM FORNECIDO

Seq.	Especificação do item	Unid. de Fornecimento	Qtde
1	CABO DE MEDIA TENSAO DE 15KV, CONDUTOR DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 2, COM BLINDAGEM DO CONDUTOR A BASE DE EPR, COM BLINDAGEM DE ISOLACAO COMPOSTO A BASE DE EPR, BLINDAGEM METALICA DE FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, COBERTURA EM PVC SEM CHUMBO, NA COR PRETA E ACONDICIONAMENTO EM BOBINA, SEGUIDO A NORMA NBR 7286.	RL	400

O item foi entregue em conformidade com os requisitos técnicos especificados, estando ainda em período de garantia.

(Assinado eletronicamente)
Yasuo Kono
Requisitante
SIAPE: 1154643

(Assinado Eletronicamente)

Raul Ferreira da Silva Junior
Coordenador de Administração
SIAPE: 2796948



Documento assinado eletronicamente por **Yasuo Kono, Técnico**, em 12/02/2025, às 08:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior, Coordenador de Administração**, em 12/02/2025, às 10:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12615711** e o código CRC **E9E388E7**.

Referência: Processo nº 01340.008602/2024-01

SEI nº 12615711

Data de Envio:

12/02/2025 17:02:04

De:

INPE/gco@inpe.br <segco@inpe.br>

Para:

licitacoes@espiritofox.com.br
eliane.pereira@inpe.br
victoria.silva@inpe.br

Assunto:

Atestado de Capacidade Técnica de Fornecimento - ESPÍRITO FOX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Mensagem:

Prezados(as), boa tarde.

Em atendimento à solicitação de emissão de atestado, encaminhamos em anexo o Atestado de Capacidade Técnica de Fornecimento.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento do referido documento.

Ao responder esta mensagem, favor enviar para segco@inpe.br, copiando também todos os destinatários que constam no presente e-mail.

Atenciosamente,

Serviço de Gestão de Contratos e Convênios (SEGCC)
Coordenação de Administração (COADM)
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE)

Anexos:

[Atestado_de_Capacidade_Tecnica_12615711.html](#)

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Memorando nº 5530/2025/INPE

São José dos Campos, 11 de abril de 2025

Ao Suporte Documental - SUDOC

Processo: 01340.008602/2024-01

DE 90236/2024

Assunto: **Justificativa para Arquivamento**

Trata-se do processo SEI 01340.008602/2024-01 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CABOS DE ENERGIA DE MÉDIA TENSÃO.

Informamos que os materiais adquiridos foram entregues e os pagamentos realizados de acordo com o que consta no processo SEI 01340.000473/2025-85.

Diante disso, informamos que o processo 01340.008602/2024-01, será encaminho ao SUDOC para o seu devido arquivamento.

Atenciosamente,

José Aristeu de Souza Ruas
Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação.
Siape: 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 11/04/2025, às 10:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12754956** e o código CRC **D3FB869C**.

